



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

Serviço :

DATA :

LEI Nº 500 /91

Autoriza abertura de Crédito Especial e
toma outras providências.

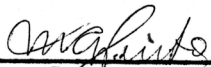
A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o
crédito especial no valor de Cr\$.700.000,00 (setecentos mil
cruzeiros) destinado à complementação do pagamento do Pessoal
Inativo do Setor da Educação, no corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo
artigo anterior, é o Executivo Municipal autorizado a anular
a importância de Cr\$.700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) na
dotação 4120 -Equipamentos e Material Permanente- da Unidade
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra
rá em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-
tos ao mês de novembro do corrente ano.

Piedade de Ponte Nova, 20 de dezembro de 1991


Murilo Gonçalves Pinto

Prefeito Municipal